



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 18/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014
SELEÇÃO 2014/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 18/RIFB, de 01 de abril de 2014, os candidatos listados nos documentos anexos, para **matrícula em 3ª Chamada** nos Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade a Distância (EaD) do IFB, a serem ofertados pelos *Campi*/Polo Riacho Fundo e Samambaia no Segundo Semestre de 2014.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 3ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> /Polo Riacho Fundo	2, 3 e 7 de julho de 2014	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	Ter.: 7h às 21h Seg., Qua. e Sex.: 7h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> /Polo Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 9h às 20h

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, mediante solicitação do *Campus*/Polo ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

1.3. Caso o procedimento adotado no item 1.1 deste documento não preencham todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas em data oportuna, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4. Conforme o item 5.11 do Edital nº 18/RIFB, de 1/4/14, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estava matriculado.

1.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br) para os candidatos maiores de 18 anos;
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental e do Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

masculino. (O candidato com idade igual ou superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento).

1.6. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.8. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

b) Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 10 do edital;

d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho.

1.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.10. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga.

1.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.12. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site www.ifb.edu.br.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *Campi*/Polo ofertantes do cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância são os seguintes:

CAMPUS/POLO	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
------------------	--	----------------

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*/Polo, especificado no quadro acima.

2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. Os documentos anexos são:

a) ANEXO 1: convocação para matrícula em 3ª chamada – *Campus*/Polo Riacho Fundo;

b) ANEXO 2: convocação para matrícula em 3ª chamada – *Campus*/ Polo Samambaia.

Brasília, 1º de julho de 2014.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012